

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE  
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
 ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "B" DA LRF**

Dívida Consolidada	Saldo do Exercício	Saldo do Exercício de 2024
	Anterior	1º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>5.806.970,05</b>	<b>5.730.973,50</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.106.970,05	3.030.973,50
Empréstimos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	3.106.970,05	3.030.973,50
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	3.106.970,05	3.030.973,50
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e N	2.700.000,00	2.700.000,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>5.717.010,64</b>	<b>6.723.851,04</b>
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	5.716.905,11	6.723.745,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.074.818,77	6.771.550,89
(-) Restos a Pagar Processados	357.913,66	47.805,38
Demais Haveres Financeiros	105,53	105,53

<sup>1</sup> - Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", do quadro "Outros valores não integrantes da DC". Assim quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, será exibido o valor "0,00" nessa linha.

Apuração do Cumprimento dos Limites	Saldo do Exercício Anterior	% Sobre a RCL Ajustada	1º Quadrimestre	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida Ajustada <sup>2</sup>	36.361.302,72	0,00	38.072.141,60	0,00
Dívida Consolidada Líquida - DCL (III) = (I - II) <sup>2</sup>	89.959,41	0,25	0,00	0,00
Limite 90% (Art. 59, inciso III do §1º, da LRF)	39.270.206,94	108,00	41.117.912,93	108,00
Limite Legal (Art. 3º, inciso II, da Res.SF 40/2001)	43.633.563,26	120,00	45.686.569,92	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

<sup>2</sup> - O valor da linha "Dívida Consolidada Líquida - DCL (III) = (I - II)" será igual a (0,00) zero se o valor da linha "Deduções (II)" for superior ao valor da linha "Dívida Consolidada - DC (I)".

<sup>3</sup> - Na coluna <Saldo do Exercício Anterior>, embora apresente a terminologia <Receita Corrente Líquida Ajustada>, consta o valor da Receita Corrente Líquida, visto que apenas a partir do exercício de 2020 o percentual aplicado passou a ser calculado com base na RCL Ajustada, em virtude de alteração no MDF 10º ed.

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "B" DA LRF**

Detalhamento da Dívida Contratual	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2024
		1º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)</b>	<b>3.106.970,05</b>	<b>3.030.973,50</b>
Dívida de PPP (V)	0,00	0,00
<b>Parcelamento de Dívidas (VI)</b>	<b>3.106.970,05</b>	<b>3.030.973,50</b>
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	3.106.970,05	3.030.973,50
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	3.106.970,05	3.030.973,50
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituições não Financeira	0,00	0,00
<b>Dívida com Instituição Financeira (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
<b>Demais Dívidas Contratuais (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Outros Valores não Integrantes da DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2024
		1º Quadrimestre
Insuficiência Financeira	0,00	0,00
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>3</sup>	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	142.733,90	162.827,60
RP Não Processados de Exercícios Anteriores	1.320.878,93	293.225,53
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015	0,00	0,00

<sup>3</sup> - Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA  
PREFEITO

SUELEN CRISTINA SILVA  
CONTADORA

ALICE DE OLIVEIRA BALESTRA COUTO  
CONTROLE INTERNO